



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.21.01 - SEDET - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2022 às 10:30 horas, estando reunidos a Comissão de Licitação: Edmilson Mota Nunes Neto - Presidente, Uyara Dayana de Alencar Capistrano e Gabriel Cantareli Maia - Membros e José Ozires Teixeira Neto Engenheiro Civil CREA 343261, reuniram-se para analisar e julgar os documentos de habilitação e acervo técnico da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.21.01 - SEDET**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERRÓVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**. Inicialmente se fez a verificação se todas as empresas participantes atenderam às condições de habilitação exigidas no edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.21.01 - SEDET**. O Presidente da Comissão de Licitação analisou laudo emitido pelo o Engenheiro Civil do Município contendo as informações a cerca da análise do ACERVO TECNICO, em seguida prosseguiu com a análise minuciosa dos documentos de habilitação, a luz do edital, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. RESULT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 32.697.604/0001-25: a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

EMPRESAS INABILITADAS:

1. ALPHA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.494.303/0001-58: Empresa encontra-se inabilitada, não atendeu o item 27.1 do Edital, não apresentou garantia correspondente a 1% do valor estimado da Licitação nos termos do art. 31 inciso III da Lei Nº 8.666/93, a referida empresa não apresentou atestado de acervo técnico com serviços compatíveis aos solicitados no edital referentes as parcelas de maior relevância, bem como não apresentou comprovação para execução obras de complexidade igual ou similar, desta forma não atende os itens 7.4.1/7.4.2/7.4.3/7.4.4/7.4.5 do Edital, conforme Laudo Técnico do setor de Engenharia anexo.

2. CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ - 34.326.829/0001-09: Empresa encontra-se inabilitada, não atendeu o item 27.1 do Edital, não apresentou garantia correspondente a 1% do valor estimado da Licitação nos termos do art. 31 inciso III da Lei Nº 8.666/93, não apresentou atestado de acervo técnico com serviços compatíveis aos solicitados no edital referentes as parcelas de maior relevância, desta forma não atende os itens 7.4.1/7.4.2/7.4.3/7.4.4/7.4.5 do Edital, conforme Laudo Técnico do setor de Engenharia anexo.

Por fim, a Comissão deliberou e decidiu divulgar o resultado em jornal de grande circulação do Estado - O Estado e Diário oficial dos municípios (APRECE), Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E, após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

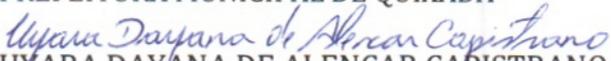


Quixadá - CE, 05 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


EDMILSON MOTA NUNES NETO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


UYARA DAYANA DE ALENCAR CAPISTRANO

MEMBRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


GABRIEL CANTARELI MAIA

MEMBRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


JOSÉ OZIREZ TEIXEIRA NETO

ENGENHEIRO CIVIL CREA 343261

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ